

Denomina Academia das Cidades pertencente ao Município de Agrestina situado no perímetro urbano da cidade, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**ACADEMIA DAS CIDADES CLÁUDIO MANUEL DAMASCENO ALVES**”, a Academia das Cidades que está sendo construída entre as imediações das ruas: Projetada 15, Cantinho José Jorge, Josina Galvão e Avenida Severino Magalhães Pimentel, nesta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art.2º- Fica ainda a Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizada a mandar confeccionar placa à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2010.



CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES

PREFEITA CONSTITUCIONAL

Esta Lei foi originária do Projeto de Lei nº 06/2010, de autoria da Vereadora Sheila Maria Dionizio Marinho.

Rua Capitão Manoel Matulino, 21 - Centro
CEP: 55495-000 - Agrestina - Pernambuco
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Fone: (81) 3744.1103

